



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

EMENDA SUPRESSIVA N.º 01/2025

AO PROJETO DE LEI N.º 0681/2024 - AUTORIA DO DEPUTADO MISSIAS DIAS.

**SUPRIME O ARTIGO 3º, DO
PROJETO DE LEI N.º
0681/2024 - AUTORIA DO
MISSIAS DIAS.**

Art. 1º Fica suprimido o artigo 3º, do Projeto de Lei nº 0681/2024, de autoria do Deputado Missias Dias.

Art. 3º (suprimido)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 20 de maio de 2025.**


Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir algumas atecnias observadas no referido Projeto de Lei, de autoria do parlamentar, Missias Dias, no sentido de deixar a legislação mais clara e ao mesmo tempo, facilitar a sua aplicabilidade. Desta forma estamos propondo a supressão do artigo 3º, da referida proposição, para que seja aprovada a proposta do parlamentar, autor.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de maio de 2025.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO